



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

O Diretor Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Diretoria de Ensino, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes para o **Programa de Benefícios da Assistência Estudantil**, conforme diretrizes e normas estabelecidas no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, na Política de Assistência Estudantil do IFRS, aprovada pela Resolução nº 86 de 03 de dezembro de 2013, na Instrução Normativa PROEN Nº 005, de 05 de novembro de 2015 e neste Edital. A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo do Setor de Assistência Estudantil ligado à Diretoria de Ensino do *Campus Alvorada*.

1. DA FINALIDADE

Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2017.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

2.1 O presente Edital destina-se a atender os estudantes do Campus Alvorada do IFRS, matriculados nos cursos regulares presenciais – Subsequentes e Integrados – e que estejam em condições de vulnerabilidade socioeconômica que comprometam a sua permanência e êxito nas atividades acadêmicas.

2.2 Serão atendidos prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar, associado a fatores de vulnerabilidade social.

2.3 Este Edital garantirá prioridade quanto à concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

3. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

3.1 O auxílio estudantil consiste no repasse mensal de recurso financeiro, para subsidiar as despesas relacionadas às questões escolares.

3.2 Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio **deferida** (aceita), serão classificados em grupos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com [Instrução Normativa PROEN 005, de 05.11.2015](#)

3.3 O valor do auxílio destinado a cada estudante levará em conta o grupo em que foi classificado e a disponibilidade orçamentária destinada ao *Campus Alvorada* e será publicado no site e nos murais do *Campus Alvorada* a partir de 08 de fevereiro de 2017 e poderá sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária, mais de uma vez ao ano.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

3.4 Os estudantes matriculados em número inferior a 3 (três) disciplinas ou cujas aulas ocorram em número inferior a 3 (três) turnos semanais receberão metade do valor do auxílio estudantil concedido a cada faixa de valor correspondente ao grupo em que foram classificados.

3.4.1 Nos casos em que os estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes não atingirem a frequência global mínima de 75% exigida, será considerada sua frequência por disciplina, e o valor do seu auxílio poderá ser ajustado proporcionalmente às disciplinas em que tiver frequência igual ou superior a 75%, seguindo o disposto no item 3.4.

3.5 O estudante que já concluiu um curso técnico (já diplomado) no mesmo nível em que está matriculado ou um curso de nível superior só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

3.6 O estudante poderá ser reclassificado em grupo de maior ou menor vulnerabilidade, embora o mesmo não tenha atingido pontuação para tanto, mediante parecer de Assistente Social, devidamente registrado e arquivado junto a Coordenadoria de Assistência Estudantil do *Campus* em que foi solicitado o auxílio estudantil.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO – RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por análise documental e análise socioeconômica considerando a renda familiar e a vulnerabilidade social do estudante.

4.2 As análises socioeconômicas das inscrições realizadas no processo de seleção deste edital poderão ter validade de até dois anos.

4.3 A Coordenadoria de Assistência Estudantil poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação adicional, realizar entrevista e ou visita domiciliar para conferência ou comprovação de situações específicas.

5. DA RENOVAÇÃO

5.1 Os estudantes que foram contemplados com auxílio estudantil no período letivo de 2016 terão sua inscrição renovada automaticamente a partir da efetivação da rematrícula para o período letivo de 2017 e estarão sujeitos ao disposto aos itens 3.6 e 4.3 deste edital.

5.2 O estudante poderá ser reclassificado em um grupo diferente do que foi classificado no período letivo de 2016, de acordo com a divisão de grupos após a análise das solicitações dos estudantes inscritos no presente Edital.

5.3 O valor do auxílio estudantil será reajustado conforme os valores destinados a cada Grupo do presente Edital e a disponibilidade financeira e orçamentária do IFRS para o ano de 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição consiste na entrega da documentação descrita no **ANEXO A** deste Edital de acordo com os prazos dispostos no cronograma (item 8) e destina-se ao estudante não contemplado pelo Programa de Benefício da Assistência Estudantil no período letivo de 2016;

6.2 A documentação deverá ser entregue, preferencialmente, em envelope identificado com o nome e o curso do estudante.

6.3 Ao efetuar a inscrição, o estudante receberá um número de protocolo, através do qual deverá acompanhar o andamento de todo o processo de seleção.

6.4 O estudante que ingressar após a data de encerramento de inscrições da terceira e quinta etapas, por Processo Seletivo Complementar ou por chamadas extras, poderá se inscrever em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for efetivada a sua matrícula. Nesse caso, o resultado será divulgado em até 05(cinco) dias úteis após a realização da inscrição, tendo dois dias úteis após o resultado para complementar a documentação e ou interpor recurso, e o resultado final será divulgado em até 03 dias úteis após o recebimento do mesmo.

6.5 Estarão dispensados da apresentação dos documentos comprobatórios de renda familiar, os estudantes que se submeteram à avaliação socioeconômica no ato da matrícula, por terem ingressado em 2017, pela reserva de vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo. Esses estudantes deverão entregar os documentos descritos no item 1 **do ANEXO A**.

6.6 Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado nos murais e site do Campus <http://expansao.ifrs.edu.br/> conforme cronograma.

7.2 Para divulgação do resultado, será utilizado o número do protocolo fornecido no momento da inscrição e os 5 últimos números do CPF do estudante.

7.3 Serão indeferidas (negadas) inscrições em que o estudante:

7.4 Não obedecer aos prazos deste Edital.

7.5 Não apresentar a documentação completa solicitada no **ANEXO A**, devidamente preenchida, conferida e assinada pelo estudante.

7.6 Não apresentar informação ou documentos pendentes e ou solicitadas no período de recurso da etapa em que se inscreveu, de acordo com o Cronograma, item 8.

7.7 Não atender a quaisquer critérios deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

8. CRONOGRAMA

Etapas de Inscrições	Período de inscrições (entrega de documentos descritos no Anexo A)	Resultado parcial	Complementação de documentos e/ou Recurso	Resultado Final
1ª Etapa	30/11 a 06/12/ 2016 (exceto sábado e domingo) Setor de Ensino 13h às 21h.	12/12/2016	13 e 14/12/2016 Setor de Ensino 13h às 21h.	08/02/2017
2ª Etapa	16/01 a 27/01/2017 (exceto sábado e domingo) Setor de Ensino 09h às 18h.	01/02/2017	02/02 e 03/02/2017 Setor de Ensino 08h às 14h.	08/02/2017
3ª Etapa	22/02/2017 a 03/03/2017 (exceto sábado e domingo) Setor de Ensino 13h às 21h.	20/03/2017	21/03 e 22/03/ 2017 Setor de Ensino 13h às 21h.	07/04/2017
4ª Etapa	29/06/2017 a 11/07/2017 (exceto sábado e domingo) Setor de Ensino 13h às 21h.	17/07/2017	18/07/2017 Setor de Ensino 13h às 21h.	24/07/2017
5ª Etapa	01/08/2017 a 08/08/2017 (exceto sábado e domingo) Setor de Ensino 13h às 21h.	14/08/2017	15/08/2017 Setor de Ensino 13h às 21h.	23/08/2017

9. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

9.1 Os auxílios concedidos serão depositados em *conta corrente ou conta fácil (operação 023)*, obrigatoriamente em nome do estudante. Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, conta poupança.

9.2 A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua. E quaisquer dúvidas quanto à abertura das contas bancárias deverão ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

9.3 Após a divulgação dos resultados finais de cada etapa, o depósito do primeiro pagamento será efetuado conforme disposto abaixo:

ETAPAS DE INSCRIÇÃO	1º PAGAMENTO
1ª e 2ª Etapas	Data a definir - previsto para março de 2017
3ª Etapa	Data a definir - previsto para abril de 2017
4ª Etapa	Data a definir - previsto para setembro de 2017
5ª Etapa	Data a definir – previsto para outubro de 2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

9.4 Havendo recurso financeiro disponível, o depósito dos demais pagamentos do(s) auxílio(s) será efetuado na conta do estudante, preferencialmente, até o dia 15 de cada mês.

9.5 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

10. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

10.1 Para o Recebimento

10.1.1 O estudante deverá ter a sua solicitação de auxílio DEFERIDA (aceita).

10.1.2 O estudante deverá estar matriculado e apresentar frequência mínima exigida, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;

10.1.3 Atender, a qualquer tempo, a Coordenadoria de Assistência Estudantil caso haja chamamento do aluno para comparecer à entrevista e/ou reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

10.2 Para a Suspensão

10.2.1 O auxílio será **SUSPENSO**, a qualquer tempo, nos casos em que:

10.2.2 O estudante não apresentar frequência mínima exigida, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;

10.2.3 O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos do Setor de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

10.2.4 Em casos extraordinários por decisão do Setor de Assistência Estudantil.

10.3 Para o Cancelamento

10.3.1 Todos os auxílios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

10.3.2 O estudante NÃO apresentar frequência mínima exigida, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;

10.3.3 Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;

10.3.4 O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

10.3.5 O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício;

10.3.6 Em casos extraordinários por decisão do Setor de Assistência Estudantil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO *CAMPUS* ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

11.OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1 A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus Alvorada* através de repasse do Ministério da Educação.

11.2 Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Setor de Assistência Estudantil.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção de Ensino, através dos servidores designados para coordenação deste processo, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitada a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – *Campus Alvorada*.

11.4 Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Ensino/Assistência Estudantil, pelo email: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br e pelo telefone 51 99103 1584.

Alvorada, 28 de novembro de 2016

Fábio Azambuja Marçal¹
Diretor Geral Pro Tempore
Portaria 317/2014
IFRS – *Campus Alvorada*

¹ A via assinada encontra-se disponível junto ao gabinete da direção geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO A

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS
DO SEU GRUPO FAMILIAR PARA SOLICITAR AUXÍLIO ESTUDANTIL**

Obs: os documentos deverão ser entregues preferencialmente, em envelope identificado com o nome do(a) estudante.

Estudantes que ingressaram em 2017, pela reserva de vagas Renda Inferior a 1,5 salário mínimo e já se submeteram à análise socioeconômica no momento da matrícula, deverão entregar apenas os documentos descritos abaixo:

- ANEXO B** -Termo de Compromisso, Questionário socioeconômico e Carta de Apresentação – preenchido e assinado pelo estudante e/ou responsável legal.
- Cópia de cartão bancário de conta corrente, em nome do estudante.

Os estudantes que não se enquadram no item 1 acima, deverão entregar a sua documentação de identificação e renda e de todas as pessoas que moram na casa, conforme orientações abaixo:

- ANEXO B** -Termo de Compromisso, Questionário socioeconômico e Carta de Apresentação – preenchido e assinado pelo estudante e/ou responsável legal.
 - Cópia de cartão bancário de conta corrente, **em nome do estudante.**
 - Cópia simples da Carteira de identidade **ou** documento equivalente) de todos. –. *O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).*
 - Se for estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento(de todos).
 - Se for indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – entregar o **ANEXO E** preenchido e assinado.
- Cópia das seguintes páginas da Carteira de trabalho e presidência social – CTPS:
- Cópia da página de identificação e,
 - Cópia da página de qualificação e,
 - Cópia da página do último contrato de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Se não possuir CTPS – entregar o **ANEXO C** preenchido e assinado;
 - Se for estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
- *Se trabalhador com vínculo formal:**
- Cópia dos 3 últimos contracheques.

*** Se autônomo, trabalhador informal (faz bicos), do lar, estudante, desempregado e/ou outros, entregar o **ANEXO D** preenchido e assinado.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

<p>*Se proprietário rural ou sitiante apresentar todos os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Declaração de aptidão ao PRONAF e<input type="checkbox"/> Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas)
<p>*Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa) apresentar todos os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Pró-labore, e<input type="checkbox"/> Contrato social, e<input type="checkbox"/> DASN-SIMEI
<p><input type="checkbox"/> Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega.</p>
<p><input type="checkbox"/> Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento.</p>
<p><input type="checkbox"/> Se está recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício</p>
<p><input type="checkbox"/> Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)</p>
<p><input type="checkbox"/> Se recebe auxílio de terceiros (pensão alimentícia, ajuda financeira de parentes, etc) apresentar comprovante. Se não tiver recibo, entregar declaração de próprio punho.</p>
<p>Apresentar comprovantes de despesas com moradia, escola, medicamentos controlados, empréstimos, veículos de passeio e/ou despesas, se desejar.</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cópia do último comprovante de pagamento de aluguel ou,<input type="checkbox"/> Cópia do último comprovante da prestação de financiamento de casa própria do estudante e/ou da família.<input type="checkbox"/> Cópia do último comprovante da prestação de financiamento de veículo do estudante e/ou da família,<input type="checkbox"/> Cópia do último comprovante de pagamento de mensalidade escolar do(s) membros da família.<input type="checkbox"/> Cópia do último comprovante de pagamento de parcela empréstimo do estudante ou da família.<input type="checkbox"/> Outras despesas
<p><input type="checkbox"/> Se reside em imóvel cedido, em área verde ou irregular, apresentar Declaração de residência cedida, irregular ou em área verde (ANEXO F).</p>

2.1 Os membros menores de 16 anos deverão entregar apenas:

- Cópia da carteira de Identidade **ou da** Certidão de nascimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO, QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu, _____, venho requerer ao *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a concessão de auxílio estudantil conforme o **Edital Nº 020, de 30 de novembro de 2016, com vigência para período letivo de 2017**, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que a documentação passará por análise socioeconômica podendo ser negada minha solicitação, acarretando na perda do direito ao auxílio solicitado: **(1)** se não preencher os critérios para receber o auxílio, **(2)** por falta da documentação, **(3)** se for verificada omissão ou não veracidade nas informações, **(4)** por não cumprimento dos prazos estabelecidos. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a realidade socioeconômica do meu grupo familiar:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do(a) estudante: _____

Tel.fixo: () _____ Cel. () _____ E- mail _____

Endereço Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Qual seu curso? _____

DADOS BANCÁRIOS PARA AUXÍLIO ESTUDANTIL

CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____

Operação: _____ Conta _____ () Não possui conta. Neste caso, providencie e entregue no período de complementação de documentos/recurso, conforme cronograma do edital.

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

() Amarela – origem asiática () Pardo () Preto/Negro () Branco
() Indígena () Outra. Qual? _____

MARQUE AS OPÇÕES RELACIONADAS À SUA MORADIA:

() Própria () Alugada () Cedida () Em área verde
() Financiada () Moro na rua () República () Em ocupação irregular
() Comunidade Indígena () Comunidade Cigana () Comunidade Quilombola
() Outra. Qual: _____

MARQUE AS OPÇÕES QUE MELHOR DEFINE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM:

- () Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
- () Território com serviços públicos de Educação precários
- () Território com serviços públicos de Saúde precários
- () Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- () Território com serviços de transporte público precário
- () Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

GRUPO FAMILIAR: Preencha o quadro abaixo com informações sobre as pessoas que moram com você.

1º Nome	Parentesco com você.	Idade	Escolaridade (estudou até que série)	Profissão /Ocupação (o que faz?)	Quanto ganha por mês? (renda bruta)	Declara imposto de renda?

MARQUE SOMENTE AS OPÇÕES RELACIONADAS AO SEU CONTEXTO EDUCACIONAL

- () Frequentei somente escola pública () Frequentei somente escola pública
() Frequentei escola pública e privada. () Já concluí um curso técnico. Qual? _____
() Já concluí um curso de graduação. Qual? _____
() Finalizei o Ensino Fundamental na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos)
() Finalizei o Ensino Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos)

MARQUE AS OPÇÕES RELACIONADAS AO SEU CONTEXTO EDUCACIONAL DAS PESSOAS QUE MORAM COM VOCÊ.

- () Há membro(s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.
() Há membro(s) da residência que cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros)
() Há membro(s) da residência maior (es) de 14 anos que é/são analfabeto(s).
() Há membro(s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
() Há membro(s) da residência maior (es) de 18 anos que concluíram o ensino fundamental mas não concluiu(íram) o Ensino Médio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- () A pé () De bicicleta () Carona gratuita () Carro ou moto própria
() Carona paga R\$ _____ por dia. () Transporte coletivo (um ônibus) R\$ _____ por dia.
() Transporte coletivo (dois ou mais ônibus) R\$ _____ por dia.
() Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – R\$ _____ por dia.
() Transporte por empresa privada por escolha – R\$ _____ por dia.
() Outro. Qual: _____ R\$ _____ por dia.

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem? (primeiro nome)	Qual/Quando	Recebe benefício previdenciário? Sim ou não?
Doença Crônica			
Dependência Química			
Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

VOCÊ OU ALGUÉM DA SUA FAMÍLIA RECEBE ALGUMA AJUDA FINANCEIRA OU MATERIAL DE ALGUÉM QUE NÃO MORA COM VOCÊ?

Nome da pessoa que ajuda:

Valor:

A FAMÍLIA ACESSA ALGUM DOS PROGRAMAS OU SERVIÇOS ABAIXO?

() CADastro ÚNICO – Nº _____ () não.

Bolsa Família () não.

Valor:

Benefício de prestação Continuada (BPC) Quem? () não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO *CAMPUS* ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, _____, RG
_____, CPF: _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma
alternativa):

Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, exercendo a atividade de _____
contribuindo **com** o INSS. E com essa atividade obtenho renda mensal aproximada de R\$ _____;

Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, exercendo a atividade de _____
sem contribuição com o INSS. E com essa atividade obtenho renda mensal aproximada de R\$ _____;

Trabalhador(a) do lar, sem remuneração;

Estudante, sem remuneração;

Trabalhador(a) desempregado(a), há _____;

Outra, qual: _____.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Alvorada* do Instituto Federal de
Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando
documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por **todos** os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram
na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO (INDÍGENA, QUILOMBOLA, ESTUDANTE EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ACAMPAMENTO, E MEMBRO DE COMUNIDADE NÔMADE)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de solicitação de auxílio estudantil do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), que sou:

Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no estado _____.

Quilombola - Se Membro de comunidade Quilombola preencha os campos a seguir: Pertencço à (especifique a comunidade) _____. situada no Município de _____, no estado _____.

- Membro de Comunidade Nômada.
- Estudante em situação de rua.
- Estudante em situação de acampamento.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO *CAMPUS* ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO F
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA, IRREGULAR EM ÁREA VERDE

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que habito em
moradia:

cedida;

irregular;

em área verde. Que localiza-se na (descreva como localizar seu endereço) _____
_____, sem a possibilidade de comprovação
formal do meu endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital 020 /2016, de 30 de novembro de 2016

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CAMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA PEDIDO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

ESTUDANTE: _____

CPF: _____ NÚMERO DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: _____

JUSTIFICATIVA PARA RECURSO:

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO RECURSO:

Assinatura do Estudante Data ___/___/___ Hora: ___:___

.....

VIA DO ESTUDANTE
COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO ao Edital 020/2016 de 30 de novembro de 2016
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2017

ESTUDANTE: _____

CPF: _____ PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO nº : _____

RECEBIDO POR _____ DATA ___/___/___ HORA ___:___